



# Declaração do ICOMOS sobre a Protecção do Património Cultural no Contexto da Escalada do Conflito no Médio Oriente

26 de março de 2026

Na sequência da sua declaração de 3 de março de 2026, o ICOMOS reitera a sua profunda preocupação relativamente à recente escalada do conflito no Médio Oriente e às suas devastadoras consequências humanas.

O ICOMOS manifesta o seu profundo pesar pela perda de vidas, pelo crescente número de vítimas e pela deslocação de populações em partes da região, com graves implicações para a continuidade cultural.

O ICOMOS condena veementemente qualquer destruição — seja intencional ou accidental — do património cultural e natural. O ICOMOS recorda que o património cultural não deve ser considerado um alvo.

O ICOMOS manifesta preocupação com os danos confirmados e relatados ao património cultural em vários países da região, em particular em vários sítios Património Mundial. Por exemplo: danos verificados no Palácio Golestan (Teerão, Irão), com impactos reportados nos Palácios Chehel Sotoun e Ali Qapu (Isfahan, Irão); danos materiais no sítio arqueológico de Tiro (Líbano); danos em edifícios na Cidade Branca de Tel Aviv (Israel); e incidentes reportados na e em torno da Cidade Velha de Jerusalém e das suas Muralhas.

Estes incidentes evidenciam o risco de perda irreversível.

O património cultural faz parte de estruturas sociais essenciais enraizadas na vida quotidiana, sustentando a continuidade mesmo em situações de deslocamento. Os danos devem, por isso, ser entendidos não apenas como perda física, mas também como perturbação de práticas, sistemas de referência partilhados e âncoras culturais, incluindo através da perda de acesso, utilização e presença. Tais perdas afetam diretamente a capacidade das comunidades de sustentar e transmitir a vida cultural, ao passo que o património cultural pode também apoiar a continuidade, a identidade e a coesão social em tempos de crise.

O ICOMOS reitera a importância de respeitar o direito internacional humanitário e recorda as obrigações estabelecidas na Convenção de Haia de 1954 e nos seus Protocolos, dos quais os EUA, Israel e o Irão são todos Partes.

Violações graves destes instrumentos, incluindo a destruição de bens culturais, podem implicar responsabilidade criminal individual ao abrigo do direito internacional humanitário, e as ameaças ao património cultural levantam sérias preocupações no âmbito desses mesmos instrumentos.

Ao abrigo do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, o facto de dirigir intencionalmente ataques contra bens culturais, quando estes não constituem objetivos militares, pode constituir um crime de guerra. O ICOMOS recorda igualmente a Política do TPI sobre Património Cultural (2021) e a Resolução 2347 (2017) do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O ICOMOS mantém-se em estreito contacto com os seus Comitês Nacionais e colegas nos países em causa, prestando orientações sobre preparação e acção de emergência, recebendo simultaneamente informações e relatórios sobre danos verificados. Neste contexto, os profissionais do património e os guardiões locais desempenham um papel fundamental enquanto guardiões de primeira linha do património cultural, trabalhando sob risco crescente.

O ICOMOS apela a todas as partes para que respeitem as suas obrigações ao abrigo do direito internacional e protejam o património cultural e as comunidades que o sustentam.

**Sobre o ICOMOS:**

O ICOMOS é uma organização não governamental, proposta pela UNESCO em 1964, e seu órgão consultivo para o Património Cultural Mundial desde 1972. Tem por missão a conservação do património cultural - monumentos, conjuntos e sítios – nas suas dimensões tangíveis e intangíveis, é responsável pela Carta de Veneza e inúmeras recomendações neste domínio, promove a divulgação, a adoção e a aplicação de convenções e textos normativos, ao nível internacional.